



EDITAL N.º 34/2023

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----

Faz público que, a proposta com a publicitação dos resultados provisórios relativos ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos que frequentam o Ensino Superior para o ano letivo de 2022/23, ao abrigo do Regulamento da Ação Social do Município de Ovar, foi aprovada por deliberação proferida na sua reunião extraordinária realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte e três, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação n.º 192, de 11/04/2023, da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.-----

Em cumprimento do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, faz público que, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da receção da comunicação do ofício e/ou do e-mail já enviado a cada candidato(a), se encontra afixada a listagem com a publicitação dos resultados provisórios relativos ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos que frequentam o Ensino Superior para o ano letivo de 2022/23, a fim dos interessados se pronunciarem, por escrito.-----

A listagem aludida encontra-se exposta, para efeitos de pronúncia, nas Juntas de Freguesia e no site do município www.cm-ovar.pt.-----

Os candidatos poderão consultar o processo completo na Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, no referido prazo de 10 dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00.-----

Para constar e legais efeitos torna-se público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo no Concelho.-----

E eu, Luciana Luísa Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar, o subscrevi.-----

Ovar, 14 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)

Publicação dos resultados provisórios relativos ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos que frequentam o Ensino Superior para o ano letivo de 2022/2023, ao abrigo do Regulamento da Ação Social do Município de Ovar (RASMO)

Candidatados(as) admitidos(as):

Posição Obtida	Nº Processo	Resultado de Admissão da candidatura face ao RASMO
1	2023/650.10.100/81	Admitido
2	2023/650.10.100/98	Admitido
3	2022/650.10.100/43	Admitido
4	2023/650.10.100/83	Admitido
5	2023/650.10.100/13	Admitido
6	2022/650.10.100/40	Admitido
7	2022/650.10.100/35	Admitido
8	2022/650.10.100/36	Admitido
9	2022/650.10.100/21	Admitido
10	2023/650.10.100/15	Admitido
11	2023/650.10.100/103	Admitido
12	2023/650.10.100/88	Admitido Provisório a)
13	2022/650.10.100/23	Admitido Provisório a)
14	2023/650.10.100/1	Admitido Provisório a)
15	2023/650.10.100/12	Admitido Provisório a)
16	2023/650.10.100/24	Admitido
17	2023/650.10.100/63	Admitido
18	2022/650.10.100/27	Admitido
19	2023/650.10.100/101	Admitido
20	2023/650.10.100/16	Admitido
21	2023/650.10.100/55	Admitido
22	2023/650.10.100/70	Admitido
24	2022/650.10.100/31	Admitido

a) Candidatos Admitidos Provisórios a aguardarem resultado da bolsa da DGES

Posição Obtida	Nº Processo	Resultado de Admissão da candidatura face ao RASMO
25	2023/650.10.100/6	Admitido
26	2023/650.10.100/78	Admitido
27	2022/650.10.100/15	Admitido
28	2023/650.10.100/17	Admitido
29	2023/650.10.100/57	Admitido
30	2022/650.10.100/9	Admitido
31	2022/650.10.100/41	Admitido
32	2023/650.10.100/72	Admitido
33	2023/650.10.100/37	Admitido
34	2023/650.10.100/38	Admitido
35	2023/650.10.100/9	Admitido
36	2023/650.10.100/82	Admitido
37	2023/650.10.100/99	Admitido
38	2023/650.10.100/29	Admitido
39	2022/650.10.100/20	Admitido
40	2023/650.10.100/73	Admitido
41	2023/650.10.100/80	Admitido
42	2023/650.10.100/77	Admitido
43	2022/650.10.100/19	Admitido
44	2023/650.10.100/66	Admitido
45	2023/650.10.100/89	Admitido
46	2023/650.10.100/30	Admitido
47	2023/650.10.100/104	Admitido
48	2023/650.10.100/45	Admitido
49	2023/650.10.100/39	Admitido
50	2023/650.10.100/46	Admitido
51	2022/650.10.100/16	Admitido

Posição Obtida	Nº Processo	Resultado de Admissão da candidatura face ao RASMO
52	2023/650.10.100/59	Admitido
53	2023/650.10.100/21	Admitido
54	2023/650.10.100/26	Admitido
55	2023/650.10.100/79	Admitido
56	2023/650.10.100/50	Admitido
57	2022/650.10.100/32	Admitido
58	2023/650.10.100/44	Admitido
59	2023/650.10.100/7	Admitido
60	2023/650.10.100/75	Admitido
61	2023/650.10.100/5	Admitido
62	2023/650.10.100/71	Admitido
63	2023/650.10.100/76	Admitido
64	2023/650.10.100/100	Admitido
65	2023/650.10.100/102	Admitido
66	2022/650.10.100/33	Admitido
67	2023/650.10.100/22	Admitido
68	2023/650.10.100/105	Admitido
69	2022/650.10.100/30	Admitido
70	2022/650.10.100/42	Admitido
71	2022/650.10.100/25	Admitido
72	2023/650.10.100/97	Admitido
73	2023/650.10.100/85	Admitido
74	2022/650.10.100/37	Admitido
75	2023/650.10.100/34	Admitido

Candidatados(as) admitidos(as) – suplentes:

Posição Obtida	Nº Processo	Proposta de Admissão da candidatura face ao RASMO
76	2023/650.10.100/94	Admitido Suplente
77	2023/650.10.100/3	Admitido Suplente
78	2023/650.10.100/4	Admitido Suplente
79	2023/650.10.100/42	Admitido Suplente
80	2023/650.10.100/49	Admitido Suplente
81	2023/650.10.100/20	Admitido Suplente
82	2023/650.10.100/92	Admitido Suplente
83	2022/650.10.100/13	Admitido Suplente
84	2023/650.10.100/19	Admitido Suplente
85	2022/650.10.100/6	Admitido Suplente
86	2023/650.10.100/58	Admitido Suplente
87	2023/650.10.100/67	Admitido Suplente
88	2022/650.10.100/10	Admitido Suplente
89	2023/650.10.100/40	Admitido Suplente
90	2022/650.10.100/24	Admitido Suplente
91	2023/650.10.100/56	Admitido Suplente
92	2022/650.10.100/17	Admitido Suplente
93	2023/650.10.100/25	Admitido Suplente
94	2023/650.10.100/93	Admitido Suplente
95	2023/650.10.100/95	Admitido Suplente
96	2023/650.10.100/64	Admitido Suplente
97	2023/650.10.100/52	Admitido Suplente
98	2022/650.10.100/38	Admitido Suplente
99	2023/650.10.100/43	Admitido Suplente
100	2023/650.10.100/62	Admitido Suplente
101	2023/650.10.100/41	Admitido Suplente

Posição Obtida	Nº Processo	Proposta de Admissão da candidatura face ao RASMO
102	2023/650.10.100/90	Admitido Suplente
103	2022/650.10.100/26	Admitido Suplente
104	2023/650.10.100/10	Admitido Suplente
105	2023/650.10.100/65	Admitido Suplente
106	2023/650.10.100/14	Admitido Suplente
107	2023/650.10.100/48	Admitido Suplente
108	2023/650.10.100/35	Admitido Suplente

Candidatados(as) excluídos(as):

Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
1	2022/650.10.100/22	Ao abrigo do artigo 56º, alínea b) do RASMO
2	2023/650.10.100/87	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
3	2023/650.10.100/84	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
4	2023/650.10.100/47	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
5	2022/650.10.100/4	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
6	2023/650.10.100/36	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que

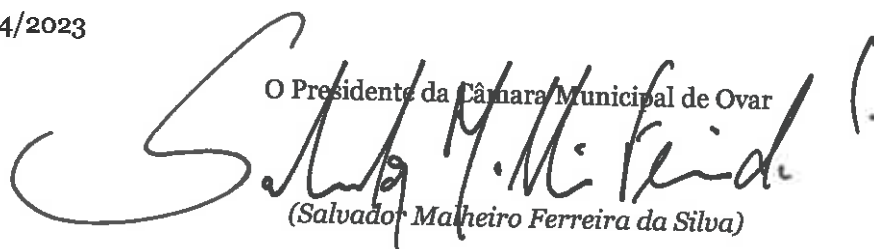
Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
		corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
7	2022/650.10.100/45	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
8	2022/650.10.100/11	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
9	2022/650.10.100/34	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
10	2023/650.10.100/61	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
11	2022/650.10.100/7	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
12	2022/650.10.100/12	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
13	2023/650.10.100/54	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
14	2023/650.10.100/53	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
15	2023/650.10.100/18	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
16	2023/650.10.100/69	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima

Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
		Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
17	2023/650.10.100/91	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
18	2023/650.10.100/74	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
19	2023/650.10.100/32	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
20	2022/650.10.100/8	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
21	2023/650.10.100/86	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
22	2022/650.10.100/39	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovada para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
23	2023/650.10.100/107	Ultrapassa o rendimento per-capita previsto na alínea e), do nº 1, do artigo 11.º, do RASMO (o rendimento mensal per-capita é superior a 75% do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) aprovado para o ano civil de 2022 e que corresponde a 528,75€, por relação a 705,00€ (RMMG) - valor em vigor aquando da apresentação da candidatura)
24	2023/650.10.100/68	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
25	2022/650.10.100/2	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
26	2023/650.10.100/2	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
27	2022/650.10.100/3	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
28	2022/650.10.100/5	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)

Posição Obtida	Nº Processo	Motivo da exclusão da candidatura face ao RASMO
29	2023/650.10.100/11	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
30	2022/650.10.100/14	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
31	2022/650.10.100/18	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
32	2023/650.10.100/23	Ao abrigo do artigo 56º, alínea b) do RASMO
33	2023/650.10.100/27	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
34	2022/650.10.100/28	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
35	2023/650.10.100/28	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
36	2022/650.10.100/29	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
37	2023/650.10.100/31	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
38	2023/650.10.100/33	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
39	2022/650.10.100/44	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
40	2023/650.10.100/51	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
41	2023/650.10.100/60	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
42	2023/650.10.100/96	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)
43	2023/650.10.100/106	Por instrução insuficiente da mesma (alínea b), do artigo 6º, do RASMO)

Ovar, 14/04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)